



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI Nº 1.518 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO

04 / abril / 2025

Sidinei

“Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizado na Praça Eduardo Chaves, nº 73, Centro do Município de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ DE FÁTIMA APARECIDA CHAVES - GODINHO”.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de abril de 2025


Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal